PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 1/2002 de 18 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea *a*), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador José Augusto Baptista Lopes Seabra do cargo de embaixador de Portugal em Buenos Aires.

Assinado em 28 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 28 de Dezembro de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Decreto do Presidente da República n.º 2/2002 de 18 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea b), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É ratificado o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aberto à assinatura dos Estados em Roma, em 17 de Julho de 1998, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º ???/02, em 20 de Dezembro de 2001.

Artigo 2.º

- 1 Portugal manifesta a sua intenção de exercer o poder de jurisdição sobre pessoas encontradas em território nacional indiciadas pelos crimes previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto, com observância da sua tradição penal, de acordo com as suas regras constitucionais e demais legislação penal interna.
- 2 Portugal declara, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto, que os pedidos de cooperação e os documentos comprovativos que os instruam devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de uma tradução nesta língua.

Assinado em 7 de Janeiro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 7 de Janeiro de 2002.

O Primeiro-Ministro, António Manuel de Oliveira Guterres.

Decreto do Presidente da República n.º 3/2002 de 18 de Janeiro

O Presidente da República decreta, ouvidos os partidos representados na Assembleia da República e o

Conselho de Estado, nos termos dos artigos 133.º, alínea *e*), e 113.º, n.º 6, da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

É dissolvida a Assembleia da República.

Artigo 2.º

É fixado o dia 17 de Março de 2002 para a eleição dos deputados à Assembleia da República.

Artigo 3.º

O presente decreto produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação.

Assinado em 17 de Janeiro de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Conselho de Estado

Parecer do Conselho de Estado n.º 1/2002

O Conselho de Estado, na sua reunião de 27 de Dezembro de 2001, convocado para os efeitos da alínea *a*) do artigo 145.º da Constituição da República, a fim de se pronunciar sobre a dissolução da Assembleia da República, manifestou-se, por unanimidade, favorável à dissolução daquele órgão de soberania.

Presidência da República, 27 de Dezembro de 2001. — O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 3/2002

Aprova, para ratificação, o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aberto à assinatura dos Estados em Roma, em 17 de Julho de 1998.

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação

Aprovar, para ratificação, o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aberto à assinatura dos Estados em Roma, em 17 de Julho de 1998, cuja versão autêntica em língua inglesa e tradução em língua portuguesa seguem em anexo.

Artigo 2.º

Declaração interpretativa

1 — Portugal manifesta a sua intenção de exercer o poder de jurisdição sobre pessoas encontradas em território nacional indiciadas pelos crimes previstos no n.º 1